

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL



ÍNDICE

MENSAGEM DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	05
INTRODUÇÃO	07
DESTINATÁRIOS E ONDE É APLICADO	08
O CÓDIGO É COMPOSTO POR TRÊS PARTES	08

PRINCÍPIOS

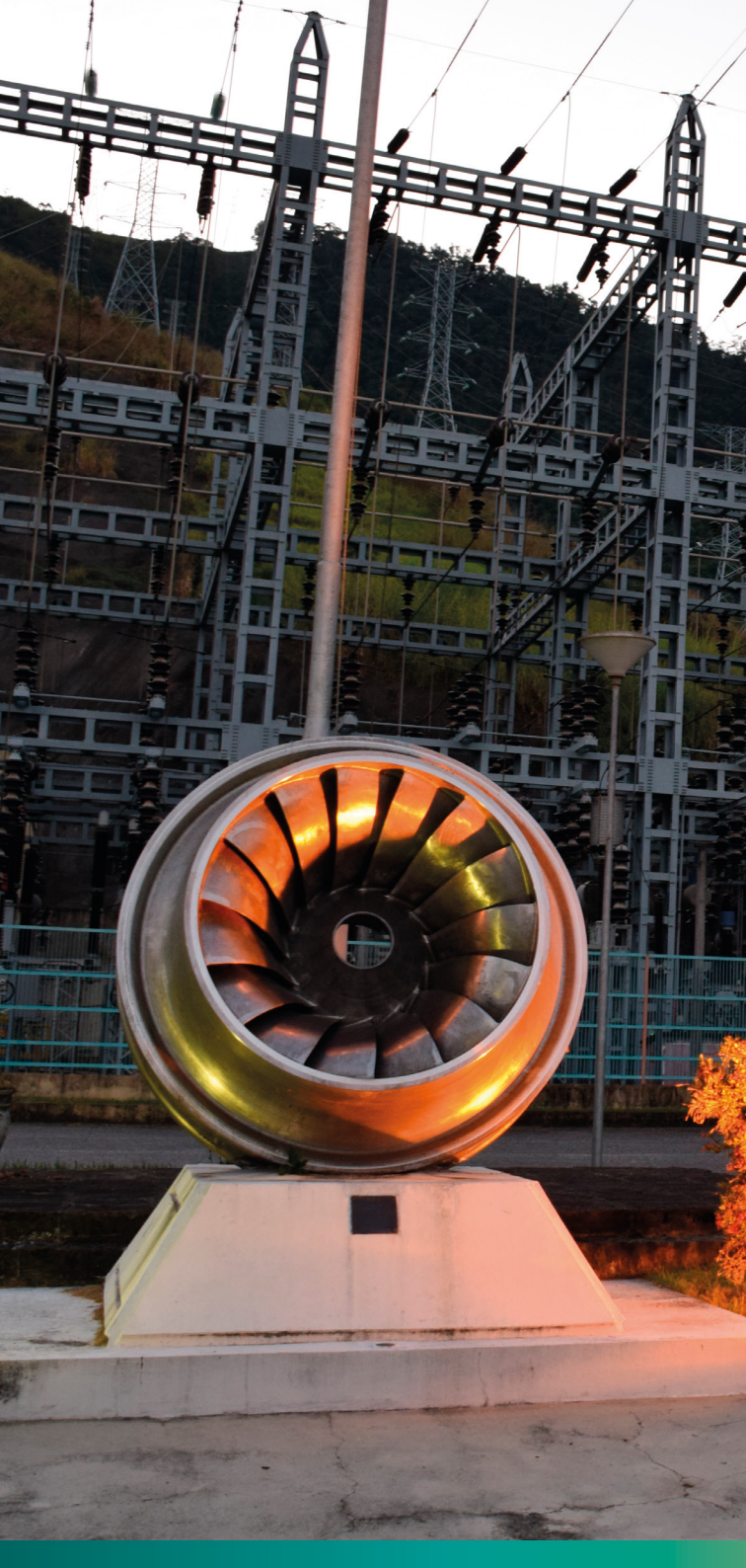
LIGHT, ESTADO E GOVERNOS	10
LIGHT E A SOCIEDADE	10
LIGHT E SEUS CLIENTES	11
LIGHT E SEUS ACIONISTAS	13
LIGHT E SUA FORÇA DE TRABALHO	13
LIGHT E SEUS FORNECEDORES	14

DIRETRIZES DE CONDUTA

COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	17
CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO	18
RESPEITO ÀS NORMAS E INSTRUÇÕES INTERNAS	18
CONFLITO DE INTERESSES	19
PROTEÇÃO DE RECURSOS.....	23
CONFIDENCIALIDADE.....	25
REPÚDIO À CORRUPÇÃO.....	25
REPÚDIO A ASSÉDIO.....	25
USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	26

GESTÃO DO PROCESSO ÉTICO

COMITÊ DE ÉTICA	28
RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E CONSULTAS	28
POLÍTICAS DE NÃO RETALIAÇÃO E NÃO IDENTIFICAÇÃO	29
PROCESSOS DISCIPLINARES, PUNITIVOS E DE RESPONSABILIZAÇÃO ...	29
DISPOSIÇÕES FINAIS	31



MENSAGEM DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Light, a integridade, a transparência e a responsabilidade são a base sólida sobre a qual construímos nossa reputação e credibilidade. Nossas ações são guiadas por este Código de Ética e Conduta Empresarial, que reflete nosso compromisso em agir de forma ética, segura e responsável, definindo a conduta que esperamos de todos, independentemente do cargo ou posição.

Reforçando este compromisso, o presente Código é constantemente revisado e aprimorado, refletindo o que esperamos de nossos líderes, colaboradores e parceiros em seus relacionamentos profissionais, principalmente com clientes, poder público e sociedade em geral.

O Código de Ética da Light serve como mapa, guiando nossas ações diárias e decisões, e refletindo os princípios fundamentais que orientam nosso negócio.

Cada um de nós - conselheiros, diretores, gestores, colaboradores e prestadores de serviço - desempenha um papel fundamental na construção de uma empresa que se destaque por suas práticas éticas e responsáveis. Por isso, orientamos a todos que leiam atentamente e apliquem essas diretrizes em suas interações profissionais, demonstrando o compromisso da Light com a integridade e excelência.

A ética e a segurança estão no centro de nossas operações e devem ser incorporadas em nosso dia a dia. Juntos, somos responsáveis por cultivar um ambiente íntegro, onde nossos valores e compromissos éticos sejam a bússola que guia nossos passos em direção ao crescimento sustentável e seguro para todos.

Contamos com o empenho de todos para a disseminação e aplicação do Código de Ética e Conduta Empresarial da Light, assegurando que nossa conduta seja sempre guiada pela integridade e pela busca pela excelência.

Cordialmente,
Diretoria e Conselho de Administração Light

Todos os dias, cerca de 11,6 milhões de pessoas realizam sonhos, constroem projetos, desfrutam de momentos importantes e saem para trabalhar com a energia levada pela companhia, que tem sua história interligada ao desenvolvimento do estado.

Com um time de 12 mil colaboradores diretos e indiretos e investimento constante em equipamentos e tecnologia de ponta para a manutenção de sua rede, a Light monitora em tempo real toda a sua área de cobertura para prestar um serviço eficiente e de qualidade.

INTRODUÇÃO

A Light cultiva relações éticas, verdadeiras e transparentes em todas as suas frentes de atuação, seja com governos, sociedade, clientes, acionistas, administradores, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, sindicatos, associações de classe, bem como com todos os demais públicos.

O Código de Ética e Conduta Empresarial Light é a expressão das crenças, valores, princípios e compromissos da companhia. Por isso, segui-lo é condição fundamental para fazer parte da Light.

O Código foi desenvolvido para fornecer uma linha de referência para aplicação em quaisquer atividades, embora não seja possível prever todas as situações que possam ocorrer no dia a dia. Por isso, os colaboradores e empregados terceirizados (empregados de empresas contratadas atuando em nome ou em benefício da Light) devem conhecê-lo e sempre buscar orientação quando estiverem em dúvida, já que é responsabilidade de cada um “fazer a coisa certa”.

Para ajudar nessa avaliação, antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, verifique se:

- **É amparada pela regulamentação e/ou pela legislação vigente;**
- **Está de acordo com este Código, com as políticas, diretrizes e valores praticados pela Light.**

Se a resposta a qualquer um dos tópicos acima for negativa, a atividade ou comportamento em questão é inadequado.

Adicionalmente, se pergunte se teria orgulho de contar aos seus amigos ou à sua família sobre sua atitude ou de vê-la divulgada ou publicada em redes sociais. Respostas negativas indicam problemas. Por isso, sempre que estiver em dúvida, pergunte à sua liderança.

DESTINATÁRIOS E ONDE É APLICADO

Este Código deve ser respeitado e seguido por todos os seus destinatários, são eles conselheiros, administradores, colaboradores, estagiários, aprendizes, empregados terceirizados, prestadores de serviço, fornecedores e empresas parceiras, e deve ser utilizado como guia em todas as relações estabelecidas em razão das atividades da Light com seus públicos de interesse.

As diretrizes aqui descritas aplicam-se à Light e a todas as subsidiárias integrais e servem de orientação às empresas nas quais detenha participação societária.

Este documento encontra-se de acordo com a legislação vigente e regulamentações específicas as quais a Light está sujeita.

A Light promove ações periódicas de comunicação e treinamento para conscientização a respeito dos termos deste Código.

Vale destacar que todas as políticas referenciadas neste Código podem ser encontradas no site da Light.

O CÓDIGO É COMPOSTO POR TRÊS PARTES

PRINCÍPIOS

Traz os critérios que norteiam a relação da Light com suas partes interessadas, como Estado e governos, sociedade, clientes, acionistas, força de trabalho e fornecedores.

DIRETRIZES DE CONDUTA

Relaciona as condutas que devem ser observadas em todas as ações praticadas pelos destinatários deste Código.

GESTÃO DO PROCESSO ÉTICO

Dispõe sobre as estruturas e os procedimentos adotados para garantir a efetividade deste Código.



PRINCÍPIOS

A Light valoriza o exercício da cidadania, ética, excelência e lealdade em seus relacionamentos.

Todos os destinatários deste Código devem atuar no intuito de garantir que todos os princípios aqui descritos sejam respeitados, divulgados e recomendados.

LIGHT, ESTADO E GOVERNOS

Colaborar com melhores condições de vida

A Light atua alinhada com os órgãos federais, estaduais, municipais e das diferentes esferas de poder, com o intuito de melhorar as condições de vida e prover serviços de qualidade.

Manter relações responsáveis, profissionais e transparentes com o poder público

As atividades desempenhadas pela Light abrangem diversos tipos de contato e relacionamento com o poder público, por isso a companhia conta com normas e padrões que devem ser observados nestas situações.

Os administradores, colaboradores e empregados terceirizados que atuam em nome da Light devem estar atentos ao cumprimento das normas da companhia e principalmente à legislação e à regulamentação que regem tais atividades.

LIGHT E A SOCIEDADE

Garantir a representatividade

A Light zela pela atuação relevante do Conselho de Consumidores, conforme disposto pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Estabelecer laços com a sociedade

A Light reconhece as organizações que representam a sociedade civil, associações e ONGs, e através da manutenção de um diálogo aberto e construtivo, disponibiliza, sempre com base na legislação e regulamentação aplicáveis, informações relevantes que são de sua responsabilidade.

Buscar o desenvolvimento sustentável

A Light respeita o compromisso com o desenvolvimento sustentável, estando atenta às necessidades e expectativas de suas partes interessadas e atuando para limitar os impactos de suas atividades no meio ambiente e na sociedade.

Os destinatários desse Código devem estar comprometidos com a sustentabilidade empresarial nos aspectos econômico-financeiros, regulatórios, ambientais e sociais, em todas as suas condutas.

A Light assegura as condições necessárias para a proteção ao meio ambiente e a prevenção aos danos ambientais, exercendo suas atividades de acordo com a regulamentação e legislação aplicáveis.

Agir para que a comunidade se beneficie do conhecimento da Light

A Light investe em pesquisas e na difusão de novas soluções tecnológicas para o desempenho técnico, econômico e comercial do setor elétrico e da sociedade em geral.

LIGHT E SEUS CLIENTES

Cumprir o pacto fundamental

A Light atua para que os clientes recebam um serviço de qualidade e a preços adequados, com a expectativa de que cumpram a obrigação de pagar pelo serviço contratado, na forma definida pelo órgão regulador.

Respeitar, escutar e tratar todos igualmente

Todo cliente deve receber tratamento justo e serviço de qualidade, sem qualquer tipo de discriminação, tendo o direito de ser ouvido e obter informações corretas por meio dos diversos canais de comunicação com a Light.

Preservar o correto relacionamento entre clientes e força de trabalho

A Light orienta seus colaboradores a tratar todos os clientes de forma ética e respeitosa, realizando atendimentos de qualidade e rejeitando qualquer forma de gratificação indevida. Relações legais, de parentesco ou de amizade não podem, de forma alguma, interferir nas negociações entre clientes, colaboradores e prestadores de serviço da Light, gerando atendimentos diferenciados ou privilégios.

Cuidar da segurança e saúde das pessoas no que se refere às instalações elétricas

As instalações da Light são projetadas e mantidas visando a segurança da população e de seus colaboradores, que periodicamente recebem orientações a respeito da rede elétrica e sua correta utilização.

Promover o uso eficiente da energia

A Light realiza ações voltadas à orientação dos consumidores quanto ao uso consciente e eficiente da energia elétrica.

Respeitar compromissos

A Light respeita os compromissos comerciais de qualquer natureza e não tolera nenhuma forma de corrupção ou práticas afins.

O ressarcimento de eventuais danos causados na prestação dos serviços é realizado de acordo com a legislação e as regulamentações vigentes, com base em critérios exclusivamente técnicos.

Combater o furto de energia

A Light não mede esforços e recursos para combater o furto de energia em sua área de concessão, a fim de garantir a qualidade no fornecimento de energia a todos os seus clientes, agindo em conformidade com a legislação vigente e práticas determinadas pelo órgão regulador.

É inadmissível que colaboradores e prestadores de serviço, na condição de clientes Light, promovam ou compactuem com práticas irregulares em suas instalações, seja nos locais de suas residências ou em instalações de sua titularidade.



LIGHT E SEUS ACIONISTAS

Respeitar as regras de relacionamento com acionistas

Essas regras estão no Manual de Governança Corporativa da Light, que está alinhado às melhores práticas internacionais e ao recomendado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Além disso, Light S.A., a Light Serviços de Eletricidade S.A. e a Light Energia S.A. seguem a legislação societária relativa às companhias abertas, bem como as regras emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente, no caso da Light S.A., as que regem o segmento do Novo Mercado da Bolsa, Brasil, Balcão ("B3").

Executar transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são realizadas com transparência e obedecendo a critérios estritamente técnicos e comerciais, de acordo com normas internas, a regulamentação do setor e as melhores práticas de mercado.

LIGHT E SUA FORÇA DE TRABALHO

A Light respeita, escuta e trata de forma justa e profissional toda a sua força de trabalho.

Prover saúde, segurança e qualidade de vida

A Light busca continuamente o bem-estar e a qualidade de vida de seus colaboradores, provendo a segurança e a saúde para toda força de trabalho.

A Light investe em equipamentos de segurança, mobiliário específico, iluminação adequada, recursos técnicos, padronização de procedimentos e promoção de treinamentos, e espera que seus colaboradores, empregados terceirizados e prestadores de serviço, em contrapartida, cumpram todas as leis, políticas, práticas e procedimentos relacionados ao tema, relatando situações inseguras e buscando sua resolução de forma ágil, para prevenir e evitar a ocorrência de acidentes de trabalho.

Os líderes, por sua vez, devem tratar as preocupações de saúde e segurança com seriedade, resolvendo os problemas com adequado senso de prioridade e dentro das prerrogativas legais e dos normativos da Light, prezando sempre pela integridade física e mental dos colaboradores.

Desenvolver e valorizar o profissional

A Light desenvolve e valoriza seus colaboradores, propiciando condições para sua realização pessoal e profissional em um ambiente de trabalho saudável, seguro, estimulante e produtivo, marcado pelo respeito, por relações éticas e transparentes e pelo incentivo a novos aprendizados.

Repudiar preconceito e discriminação

A Light repudia qualquer forma de preconceito e discriminação, respeitando a diversidade e promovendo o tratamento justo e igualitário a todos, independentemente de etnia, raça, cultura, religião, família, região, idade, gênero, orientação sexual, entre outros.

A Light respeita e protege os direitos dos menores, incapazes, pessoas com deficiência, grávidas, idosos, indígenas, pessoas em situação de perigo, entre outros.

Garantir a diversidade e a inclusão social

A Light garante a igualdade profissional entre homens, mulheres, pessoas com deficiência, negros e demais grupos étnicos, raciais, estrangeiros, LGBTQIA+, entre outros, assegurando que não há discriminação com relação ao acesso a cargos de responsabilidade, a ascensão de trajetórias profissionais ou no que tange aos níveis de remuneração de trabalhos equivalentes.

Respeitar a negociação coletiva e a relação sindical

A Light reconhece a importância do direito à livre associação a entidades profissionais e respeita a negociação coletiva, a legitimidade dos sindicatos e o engajamento sindical de seus colaboradores.

LIGHT E SEUS FORNECEDORES

Garantir tratamento de respeito, imparcialidade e igualdade aos nossos fornecedores

A Light mantém um relacionamento ético e leal com seus fornecedores, garantindo a confidencialidade das informações e o cumprimento das normas em vigor, principalmente no que diz respeito à segurança.

Os interesses da empresa são assegurados no processo de contratação, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos

das empresas prestadoras de serviço, com o objetivo de coibir atos contrários a este Código, à legislação e regulamentação vigentes ou aos demais interesses da companhia.

A Light realiza ações de avaliação e controles para se certificar que seus parceiros de negócios compartilham dos mesmos valores éticos e que estes relacionamentos não resultem em atos ilícitos ou que prejudiquem a imagem da companhia.

Observar normas e certificações

Fornecedores devem respeitar as determinações legais e normativas para especificação, orçamento, aquisição, contratação, gestão e execução do contrato, fiscalização e, se necessário, adoção de medidas disciplinares junto a seus contratados e subcontratados, responsabilizando-se diretamente por todas as ações praticadas nos termos deste Código que afetem a Light.

Todos devem facilitar o acesso a dados, documentos e instalações no que tange à execução das atividades relacionadas à Light, inclusive para fins de auditoria e fiscalização pelos órgãos de controles internos e externos.

Fazer da integridade nossa linguagem comum

A Light divulga a todos os fornecedores e Parceiros de Negócio seu Código de Ética e Conduta Empresarial, com os princípios de comportamento esperados e com a solicitação de que se comprometam a obedecer às disposições aqui apresentadas. Não é tolerada nenhuma forma de descumprimento a este Código ou à legislação vigente, tais como Lei Anticorrupção e Lei Geral de Proteção de Dados, dentre outras.



DIRETRIZES DE CONDUTA

As orientações a seguir são direcionadas a todos os destinatários deste Código, porém não substituem, e sim complementam, os textos jurídicos convencionais, as normas, os procedimentos, os manuais ou outras referências regulamentares atuais.

A Light comunica-se adequadamente com todos os públicos e fornece informações confiáveis, de qualidade e atualizadas, respeitando as regras de divulgação relativas às sociedades do grupo que sejam companhias abertas, através de seus sites, listas de distribuição e redes sociais oficiais.

Toda a comunicação com o público externo que envolva informações estratégicas, confidenciais e/ou que possam expor a imagem da Light somente é realizada por pessoas devidamente autorizadas ou através dos canais oficiais de comunicação, seguindo as políticas e os procedimentos estabelecidos pela Companhia.

Utilização de redes sociais

A Light considera inadequada a publicação, nas redes sociais, de quaisquer assuntos ofensivos à sua imagem ou à sua força de trabalho, bem como a utilização indiscriminada da logo da empresa. Além do cuidado com a preservação das informações confidenciais, os colaboradores devem estar cientes de que seus atos e opiniões podem prejudicar a imagem da Light.

Nas redes sociais evite emitir posicionamentos difamatórios, discriminatórios, ou que possam ser prejudiciais à imagem da empresa. Não promova ou se envolva em situações de assédio ou discriminação de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa e/ou ideológica, classe social, condição de deficiência, estado civil ou idade, dentre outras.

É proibido comentar ou compartilhar assuntos de caráter restrito ou sigiloso que envolvam as atividades da Light, incluindo rotinas, procedimentos e padrões internos.

Deve-se ter zelo no uso das redes sociais ao compartilhar ou divulgar fotos das dependências da empresa, das suas atividades em campo e de seus colaboradores ou empregados terceirizados. Todas as publicações ou comentários em redes sociais que envolvam o nome da Light ou a rotina de trabalho de seus colaboradores devem ser feitas respeitando os princípios e diretrizes descritos neste Código e em normas internas da companhia, e não podem ferir os direitos autorais e de imagem das pessoas e da Light. Em casos de dúvida, deve-se haver um alinhamento prévio com o líder ou área de comunicação.

A Light possui um manual específico com diretrizes sobre a

utilização de redes sociais por parte de colaboradores Light, todos devem consultá-lo periodicamente.

Os casos de descumprimentos deste item podem ser objeto de análise pelo Comitê de Ética da Light.

É permitido postar em redes sociais, sempre observando se os trechos acima estão sendo cumpridos. Destaca-se, que não é permitido falar em nome da companhia sem a devida autorização. Além disso, tudo que estiver nos canais oficiais pode ser compartilhado e comentado, uma vez que as informações já foram divulgadas publicamente.

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A Light assegura o cumprimento da legislação vigente na prestação do serviço e na relação com as partes interessadas, bem como afirma seu compromisso com a Lei Anticorrupção e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas observâncias no relacionamento com órgãos e agentes públicos, na participação em licitações e em contratos celebrados com a administração pública.

A Light se compromete ainda com a proteção da livre concorrência e a competição na compra e venda de produtos e serviços.

Destaca-se ainda que a Light age em concordância com a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de dados.

RESPEITO ÀS NORMAS E INSTRUÇÕES INTERNAS

A Light age em conformidade com todas as políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais, sendo proativa na proposição de mudanças sempre que identificadas oportunidades de melhoria, para aperfeiçoar esse conjunto de normas e diretrizes.

A Light dispõe de normas e instruções internas que complementam este Código no dia a dia de suas atividades e relacionamento com *stakeholders*. São realizadas ações de treinamento e comunicação a fim de garantir, não somente um padrão de conduta adequado, como também que todas as

atividades e serviços prestados sejam executados da maneira correta e segura para todos.

O descumprimento de normas e instruções são passíveis de avaliação pelo Comitê de Ética da Light.

CONFLITO DE INTERESSES

A Light entende que, muitas vezes, é difícil dissociar interesses da vida pessoal e profissional, porém é importante estar atento para que as atividades profissionais não sejam influenciadas pelo interesse pessoal, que pode ser entendido como toda vantagem material ou moral em favor próprio ou de parentes, familiares, amigos ou pessoas com as quais se possua relações pessoais, comerciais ou políticas.

Não se deve obter vantagem pessoal de qualquer informação recebida no exercício da função, nem privilégio ou benefício de preço na contratação de bens e serviços.

Diante de uma possível situação de conflito de interesses, prevalece o compromisso com os negócios da Light, renunciando o colaborador a qualquer interesse pessoal. A Light preserva ainda o direito da pessoa envolvida de não participar de eventuais tomadas de decisão e, se for o caso, se retirar da reunião e/ou ambiente. É importante ainda, que qualquer situação que possa ser entendida como um conflito de interesse seja reportada ao Comitê de Ética para registro e orientações.

Exercício de outras atividades

A Light considera que o exercício de outras atividades pela força de trabalho não deve gerar prejuízo ao desempenho profissional e nem pode conflitar com os negócios e interesses da Light, não sendo permitido utilizar nome, informações, horário de trabalho, equipamentos, patrimônio ou quaisquer outros recursos disponibilizados pela empresa para o exercício de tais atividades.

É vedada aos profissionais da Light a venda de produtos e serviços de energia ou de atividades que sejam correlatas às suas atividades exercidas na Light, em caráter particular, aos clientes da sua área de concessão ou a empresas do mesmo setor de atuação da Light.

Não é permitida a venda de produtos e a oferta de serviços, pessoais ou de terceiros, no ambiente de trabalho da Light.

Atividades político-partidárias

Os profissionais que atuam na Light, e/ou em suas subsidiárias, que eventualmente tenham envolvimento com atividades político-partidárias o fazem em caráter rigorosamente pessoal, pois a Light mantém uma postura de neutralidade política no ambiente de trabalho e na condução dos negócios. As horas de trabalho e os recursos da companhia não devem ser usados para tal finalidade. Da mesma forma, não devem ser usados os acessos a sistemas, processos internos ou pessoas em prol de ações político-partidárias.

Os profissionais que pretendem ingressar em atividades político-partidárias, participar de pleitos eleitorais e/ou que venham a ser eleitos devem comunicar imediatamente a sua liderança, que deverá envolver o Comitê de Ética para analisar o caso.

Os candidatos a emprego na Light devem informar ao responsável pela contratação sobre qualquer participação em atividades político-partidárias sob pena de terem seus contratos de trabalho rescindidos em caso de omissão, sendo que a empresa deverá ressaltar tal exigência ao candidato durante o processo de seleção.

A Light recomenda ainda, que assuntos relacionados a temas político-partidários sejam evitados durante a jornada de trabalho, contribuindo assim para um ambiente de trabalho saudável e imparcial.

Além disso, não é permitida a realização de campanhas ou propagandas políticas, seja ativa (panfletagem ou distribuição de brindes) ou passiva (utilização de adesivos, broches, camisas de partidos políticos etc.), para si ou para terceiros, no ambiente de trabalho e/ou utilizando recursos da Light. Fica vedado ainda usar, em qualquer atividade político-partidária, o nome, a logo ou qualquer nomenclatura ou símbolo que faça menção ou associação à Light.

Presentes, brindes e vantagens

É vedado aceitar ou receber presentes, brindes e/ou convites, bem como demais vantagens particulares, oferecidos por pessoas físicas ou jurídicas com as quais se estabeleçam relações comerciais já existentes ou em potencial. O mesmo se aplica ao oferecimento ou solicitação de brindes.

Somente poderão ser aceitos ou oferecidos eventuais atos de

cortesia, tais como brindes e presentes promocionais, com valor estimado em até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), desde que:

- não causem constrangimento ou danos à imagem da empresa e/ou do profissional;
- não influenciem a imparcialidade inerente à função ou sirva de recompensa por conta das atividades exercidas;
- não alterem o estado de consciência no exercício de sua função ou possam causar prejuízos a saúde e/ou a segurança no trabalho.

Não são permitidos o aceite ou oferecimento de itens que estimulem a violência, sexo e uso de drogas e/ou jogos de azar, mesmo que se enquadrem no critério acima estabelecido.

Não é permitido oferecer, solicitar ou aceitar valores em dinheiro, seja em espécie, transferência ou pix, mesmo que este valor não influencie na prestação do serviço. Deve-se sempre oferecer um serviço de qualidade para os clientes sem esperar nada em troca, sendo proibida a solicitação ou aceite de gorjeta, “caixinhas de Natal”, dentre outras vantagens.

O aceite de convites institucionais, como *workshops*, conferências ou eventos comerciais, deverá ser avaliado pelo gestor imediato em conjunto com o diretor da área, considerando a finalidade e os objetivos atrelados aos interesses da Light. Destaca-se que, para ser considerado um convite institucional, é preciso que haja uma finalidade profissional no convite.

Os presentes e brindes que não estejam contemplados nas diretrizes citadas acima deverão ser devolvidos ou recusados, informando ser essa a norma de conduta da Light. Quando não for possível fazê-lo, o gestor imediato deve providenciar a doação às instituições filantrópicas definidas pela Light. Em caso de dúvidas sobre quais são elas, deve-se consultar o Comitê de Ética. Caso não seja possível realizar a doação e seja necessário o descarte, o gestor deve providenciar e reter evidências para fins de auditoria.

Relações de parentesco

A contratação de profissionais que possuam relações de parentesco com colaboradores da Light somente será realizada quando atender a todas as etapas do processo de seleção e avaliação da empresa, assegurando o tratamento igualitário, a

transparência e a adequação do perfil à posição.

Para fins desse Código, entende-se por parentesco, os consanguíneos ou naturais (avô, avó, pai, mãe, filhos, netos, irmãos, primos, tios, sobrinhos etc.) e os parentescos por afinidade ou civil (cônjuge, companheiro/a, noivo/a, namorado/a, padrasto, madrasta, enteados/as, genro, nora, sogro/a, cunhado/a etc.)

Os candidatos a uma vaga de emprego, por sua vez, devem informar ao responsável pela contratação se possuem parentes, familiares ou relacionamento, de qualquer tipo, com colaboradores da Light, sendo que a empresa deverá ressaltar tal exigência ao candidato durante o processo de seleção.

Não é permitida a contratação de parentes, familiares ou pessoas que possuem relacionamento afetivo dentro da mesma área.

Também não é permitida a relação de subordinação entre parentes, familiares ou pessoas que possuem relacionamento afetivo. Exceções devem ser avaliadas pelo Comitê de Ética, desde que o profissional preencha todos os requisitos para ocupação da vaga.

A Light não aceita qualquer forma de favorecimento que vise beneficiar, influenciar ou tentar influenciar decisões relativas à contratação, ou promoção de parentes, familiares ou pessoas com as quais se tenha relacionamento afetivo.

O profissional da Light deve reportar à sua liderança qualquer tipo de relacionamento afetivo ou de parentesco que exista ou que tenha iniciado com outro colaborador da empresa ou com algum empregado terceirizado, para que sejam avaliados os riscos de conflito de interesse na relação profissional

Doações e concessão de patrocínios

Qualquer doação em espécie, de bens ou serviços, respeita as normas e instruções internas quanto ao tema, sendo aprovada pelos órgãos de governança competentes. Bens que pertencem ao patrimônio da Light seguem critérios específicos do órgão regulador, conforme aplicável.

A Light conceitua como "patrocínio" a contribuição financeira ou a inclusão de sua logo em ações que contribuam para a construção e manutenção da sua imagem. Todos os patrocínios, bem como os benefícios deles advindos, deverão seguir as regras definidas na Política de Patrocínios de modo a estar de acordo com os critérios estabelecidos pela Light.

Todos devem conservar e valorizar os bens tangíveis (mobiliário, materiais, instalações, veículos, equipamentos, dinheiro etc.) e intangíveis (imagem, marca, estratégia de negócio, planos de informações sobre as atividades da empresa, conceitos, tecnologia, pesquisas etc.) da companhia, utilizando-os somente para necessidades da Light. Colaboradores e empregados terceirizados que utilizam uniforme, crachá e/ou qualquer bem identificado da Light devem ter cautela ao expor a marca da empresa em ambientes externos. Ao utilizar estes bens, o colaborador está representando a Light e suas atitudes podem expor de forma negativa a empresa. Ações indevidas devem ser levadas ao Comitê de Ética que pode decidir pela aplicação de medidas disciplinares por descumprimento a este Código.

A Light é a proprietária legal de todas as informações e produtos criados por meio de seus profissionais na execução de seus trabalhos e/ou utilizando seus recursos, incluindo patentes e invenções, salvo exceções previstas em contrato.

Todas as informações extraídas da internet e demais fontes utilizadas pela Light respeitam os direitos de propriedade intelectual.

Não se deve acessar, tentar acessar ou facilitar o acesso a dados restritos sem a prévia autorização de órgão competente ou do dono da informação.

Utilização dos recursos de informática e de telecomunicação

A Light considera a utilização dos recursos de informática e de telecomunicação principalmente para fins profissionais. Por isso, o usuário está ciente de que equipamentos de microinformática, *softwares*, e-mail e acesso à internet bem como celulares, tablets, chips telefônicos, GPS, etc. fornecidos pela companhia são recursos da Light disponibilizados para o exercício exclusivo de suas funções.

Os padrões de segurança não devem ser alterados.

A utilização de qualquer artefato que obstrua os registros gerados pelos sistemas de controle da empresa (GPS, logs de acesso, etc.), bem como o seu desligamento ou exclusão de dados são passíveis de aplicação de medidas disciplinares.

O e-mail corporativo não deve ser cadastrado em mídias sociais, websites e fóruns de discussão alheios aos interesses e/ou negócios e serviços da Light.

É proibido o envio de mensagens religiosas, políticas, eróticas e/ou pornográficas (representadas por imagem, texto ou som) e quaisquer outras não relacionadas às atividades-fim da Light.

A senha de acesso aos recursos e sistemas da companhia é de uso pessoal e intransferível. O compartilhamento de senhas, sob qualquer motivo ou pretexto, é passível de aplicação de medidas disciplinares.

Toda utilização dos recursos de informática e de telecomunicações da Light é passível de monitoramento e auditoria por meio de dispositivos de segurança da informação e outros procedimentos, ficando vedado o acesso a sites e programas inadequados para uso corporativo, tais como pornográficos, que incitem a violência ou vícios (drogas, tabagismo, bebidas alcoólicas etc.), páginas de relacionamento pessoal, entre outros apresentados em norma específica.

A utilização do celular e a instalação e uso de aplicativos devem procurar se restringir ao cumprimento efetivo do exercício da função profissional.

Utilização de veículos

Os veículos concedidos para colaboradores devem ser usados apenas para o exercício de suas funções profissionais, não podendo ser utilizados para fins particulares. É vedado o oferecimento de caronas para terceiros, bem como é proibido o uso dos veículos para interesse próprio.

Todos os nossos veículos são monitorados.

Os cartões de abastecimento disponibilizados pela empresa são para uso exclusivo de abastecimento de veículos da frota da Light, não podendo ser utilizados para fins particulares como abastecer veículos próprios, outros veículos que não os da frota Light ou para compra de itens em lojas de conveniência.

Recomenda-se confirmar a litragem e o valor da bomba antes de efetuar o pagamento, evitando gastos indevidos. Além disso, a senha para uso dos cartões é pessoal e intransferível.

CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações da Light são confidenciais. Mesmo que o contrato de trabalho já tenha sido encerrado, o colaborador assume, de maneira irrevogável e irretratável, a obrigação de não revelar, compartilhar, divulgar, reproduzir, editar e/ou modificar nenhum dado de cliente, colaborador ou fornecedor. A incidência de tais atos configura desvios éticos, podendo ser aplicadas medidas disciplinares cabíveis, além de responsabilização cível e criminal.

REPÚDIO À CORRUPÇÃO

A Light repudia quaisquer práticas de corrupção ou condutas lesivas praticadas contra a administração pública e/ou instituições privadas conforme estabelecido em sua Política Anticorrupção.

A Light se compromete a promover o combate à corrupção em todas as suas formas, e a coibir práticas como extorsão, propina, suborno, lavagem de dinheiro, concussão, dentre outras.

Os colaboradores que tenham relacionamento intensivo com instituições financeiras e/ou órgãos públicos devem estar atentos para reportar imediatamente qualquer identificação de práticas de corrupção e lavagem de dinheiro ao seu gestor imediato ou via Canal de Denúncias. Em caso de dúvidas sobre a conduta a ser adotada, a Light orienta que seja realizado aconselhamento junto aos gestores imediatos ou ao Comitê de Ética da companhia.

REPÚDIO A ASSÉDIO

A Light não tolera nenhum tipo de assédio, moral ou sexual, no ambiente de trabalho, incluindo importunação sexual e condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas.

Entende-se por assédio moral a prática repetitiva e prolongada de conduta abusiva, desqualificando por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem da pessoa. O assédio moral pode ocorrer independentemente das relações hierárquicas.

O assédio sexual configura-se através do constrangimento para obter vantagens ou favorecimento sexual. Este tipo de assédio pode ocorrer de forma explícita ou sutil, por meio de coação,

chantagem ou oferecimento de vantagens (ex.: quando há promessa de promoção).

A importunação sexual caracteriza-se por condutas inadequadas, toques, insinuações, palavras ou tentativas de aproximações indesejados, insistente e/ou não consentidas pela outra pessoa.

Todos devem zelar para que os comportamentos e atitudes não atentem contra os direitos e a dignidade das pessoas e nem que provoquem qualquer tipo de constrangimento, independentemente de ser configurado assédio ou não.

USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

A Light não tolera o trabalho sob o efeito de drogas ilícitas e produtos, mesmo que legais (como o álcool) e/ou receitados (como remédios), que tragam alteração do estado de alerta e consciência do profissional. Tal prática pode comprometer a saúde dos usuários bem como prejudicar o desempenho profissional, expondo os envolvidos e, eventualmente terceiros, a riscos, causando transtornos no ambiente de trabalho.

O uso das substâncias acima mencionadas deve ser comunicado à liderança para avaliação e análise da melhor conduta a ser seguida.

Após o horário do expediente, o colaborador ou empregado terceirizado deve retirar o uniforme, o crachá, ou qualquer outro tipo de identificação que o associe à Light. Fora da companhia e fora do horário de trabalho, o colaborador deve estar descaracterizado antes de consumir produtos, mesmo que legais, como bebidas alcoólicas, para que isso não afete negativamente a imagem da Light.

O descumprimento a qualquer das regras acima pode ser considerado violação a este Código e pode ser passível de aplicação de medidas disciplinares pelo Comitê de Ética.

Para apoiar colaboradores que apresentam dependência química, a Light mantém programas regulares de suporte e acompanhamento.



GESTÃO DO PROCESSO ÉTICO

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da Light é a instância responsável por analisar questões éticas relacionadas à responsabilização de determinadas condutas e avaliação de comportamentos.

O Comitê de Ética delibera sobre medidas disciplinares e situações não abordadas explicitamente neste Código de Ética, além de garantir a gestão e a revisão deste documento. Sua composição inclui executivos da Light, estatutários ou não.

RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E CONSULTAS

Todos os colaboradores, prestadores de serviço empregados terceirizados, clientes e empresas que tenham relacionamento com a Light podem comunicar possíveis infrações ao Código de Ética pelos canais oficiais abaixo, bem como pelo contato direto com o gestor imediato.

CANAL DE DENÚNCIAS

0800 777 0783

CANALDEDENUNCIAS.LIGHT.COM.BR

As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou anônima e a Light garante sigilo ao denunciante. O denunciante pode acompanhar o status da apuração da denúncia através do canal, sendo possível ainda o complemento de informações durante a apuração do caso. Recomenda-se que ao enviar um relato, o denunciante ofereça o máximo de informações, detalhando de maneira clara o motivo da denúncia. É dever de todos os colaboradores, quando acionados, cooperar com as apurações em andamento, em especial ao que se refere ao fornecimento de informações técnicas ou relativas a execução de processos internos. Não fornecer informações, demorar deliberadamente a fazê-lo ou fornecer informações falsas com o intuito de induzir o processo de apuração a erro em suas conclusões configura-se infração ao Código de Ética, sendo passível de aplicação de medidas disciplinares.

As equipes que realizam a apuração das denúncias recebem treinamento constante e de acordo com as melhores práticas do mercado.

Toda a força de trabalho da Light é responsável pela divulgação dos valores e princípios éticos da companhia entre os clientes, fornecedores, acionistas, governo, órgãos reguladores e demais segmentos da sociedade, de forma a garantir a condução dos nossos negócios dentro dos padrões éticos aqui descritos.

POLÍTICAS DE NÃO RETALIAÇÃO E NÃO IDENTIFICAÇÃO

Todos aqueles que realizarem denúncias quanto ao descumprimento deste Código têm o direito, caso não queiram se identificar, de serem mantidos em anonimato durante e após as investigações, bem como de não serem retaliados pelo uso do direito de denunciar.

O dever de não retaliar se estende a todos que tenham acesso à denúncia, incluindo, mas não se limitando, aos operadores dos canais de denúncia, testemunhas, depoentes e defensores que forem nomeados.

Por outro lado, a Light repudia a prática de denúncia vazia, irresponsável, conspiratória ou vingativa, podendo o denunciante ser investigado e submetido às penalidades disciplinares aplicáveis.

PROCESSOS DISCIPLINARES, PUNITIVOS E DE RESPONSABILIZAÇÃO

Aos infratores deste Código serão aplicadas as penalidades disciplinares pertinentes, o que poderá levar ao término do contrato de trabalho ou da prestação do serviço.

A omissão em informar sobre uma infração ao Código de Ética também se configura como infração a este Código.

Nos casos em que, para atender à legislação aplicável, a apuração for de responsabilidade de órgãos externos à Light, a documentação colhida nas apurações poderá ser enviada a eles, permanecendo o dever da Light de cooperar com as investigações.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos têm o dever de conhecer e cumprir o conteúdo deste Código de Ética e Conduta Empresarial, comprometendo-se a sustentá-lo, individualmente e em conjunto, pois ele reflete a adesão da Light às convenções éticas de alcance universal, como a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Declaração das Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com atenção especial ao combate ao uso do trabalho forçado ou obrigatório, ao uso do trabalho infantil e à exploração das crianças, inclusive com referência à exploração sexual infantil e aos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, do Código de Defesa do Consumidor, do Estatuto da Criança e do Adolescente e das leis que regem as relações com as pessoas com deficiência.

Qualquer ação que seja contrária ou que esteja omissa ao que está estabelecido neste Código deve ser avaliada junto à estrutura de Comitê de Ética.

A Light não admite que o zelo pelo cumprimento deste Código de Ética implique qualquer tipo de retaliação, reprovação ou discriminação.



**Em caso de dúvida ou necessidade,
entre em contato com os seguintes canais:**

COLABORADORES LIGHT:

Comitê de Ética da Light
comitedeetica@light.com.br

CLIENTES E PÚBLICO EM GERAL:

Agência Virtual | www.light.com.br
Ouvidoria: 0800 284 0182